



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 25	Rubrica

Ofício nº 25/2022

Serafina Corrêa, 15 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

J. Vidmar
SECRETÁRIO

Protocolo nº 436

Data 14 / 03 / 2022

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 4/2022.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4/2022** que
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA A ACEITAR ÁREA DE RECREAÇÃO EM
MATRÍCULA IMOBILIÁRIA DIVERSA DAQUELA PARCELADA”, aprovado na Sessão Ordinária de
14/03/2022.

Respeitosamente,

Jairo Vidmar
Ver. Jairo Vidmar
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 26	Rubrica

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Página 1 de 1

Autoriza o Município de Serafina Corrêa a aceitar área de recreação em matrícula imobiliária diversa daquela parcelada.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar, a título área de recreação do Loteamento Puma e Pandolfo, 2.105,00 m² (dois mil cento e cinco metros quadrados) de área do imóvel de matrícula nº 12.151 do Registro de Imóveis deste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao **NORTE**, por 25,00m (vinte e cinco metros), com terras do Município de Serafina Corrêa; ao **SUL**, por 41,65m (quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros), com área remanescente da matrícula 12.151; à **LESTE**, por 60m (sessenta metros), com terras do Município de Serafina Corrêa e **NOROESTE**, por 62,25m (sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), com área remanescente da matrícula 12.151.

Art. 2º A área descrita no Art. 1º desta passa a ser afetada como área de recreação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal